



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

**EDITAL DO CONCURSO PARA ESTAGIÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 01/ DNRH, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Juiz Federal, Dr. Carlos Rebelo Júnior, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, no uso das atribuições legais e regimentais, **faz saber** a todos os interessados que, de conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e as Resoluções nºs 08/06 e 16/07, ambas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que se realizará seleção de estagiários para estudantes do curso de Administração, **no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Sergipe** na forma estabelecida neste edital, o qual será regido pelas seguintes disposições:

**I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1.1. A presente seleção destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas para estágio remunerado de preenchimento imediato e para formação de cadastro de reserva.
- 1.2. É assegurado ao candidato portador de necessidades especiais, que no momento da inscrição do concurso, declarar tal condição, o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que seja portador. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.
- 1.3. O candidato por portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

- 1.4. Não havendo candidato portador de necessidades especiais aprovado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato, com a estrita observância da ordem de classificação no concurso.
- 1.5. O Concurso será realizado em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.
- 1.6. A inscrição é gratuita e a importância mensal a ser percebida a título de bolsa de estágio, por cada estagiário, equivale a 1,5 (um e meio) salários mínimos.
- 1.7. A Jornada de atividades em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, compreendidas no horário de expediente da Seção, respeitado o turno escolar do aluno.
- 1.8. O estagiário será dispensado do expediente nos dias em que, comprovadamente, realizar provas na respectiva Instituição de Ensino.
- 1.9. O estagiário receberá auxílio-transporte que não caracterizará vínculo empregatício.
- 1.10. O estágio terá a duração de 01(um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, sendo assegurado período de recesso de 30 (trinta) dias, que será gozado durante as férias escolares.

## II. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. LOCAL: As inscrições serão realizadas na Justiça Federal de Sergipe, situada à Av. Dr. Carlos Rodrigues Cruz, nº 1500, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, bairro Capucho, Aracaju/SE, no período de 12 a 16.01.2009, na Seção de Treinamento e Desenvolvimento Organizacional- STDO, localizado no 1º andar, no horário das 12h às 18h (segundas às quintas-feiras) e das 09h às 14h (sextas-feiras). Os candidatos poderão obter maiores informações pelo telefone (79) 3216-2387.
- 2.2. É vedada a inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não o descrito no item 2.1.
- 2.3. São pré-requisitos para a inscrição:
  - ser maior de 16 (dezesesseis) anos.
  - ser aluno do Curso de Administração regularmente matriculado em instituição superior de ensino devidamente reconhecida.
  - estar cursando, no mínimo o 4º (quarto) período do Curso de Administração.

- previsão de colação de grau que possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 08 (oito) meses da convocação.
  - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
- 2.4. O candidato no momento da inscrição preencherá a respectiva ficha de inscrição e apresentará, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- documento de identidade (original e cópia que ficará retida).
  - histórico escolar atualizado (original e cópia que ficará retida).
- 2.5. O candidato portador de necessidade especial deverá juntar à Ficha de Inscrição para Estágio o relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o candidato concorrerá às vagas como não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a cidade (Aracaju/Itabaiana/Estância), para a qual estará concorrendo às vagas que vierem a surgir.

### III. DAS PROVAS:

- 3.1. Data: o dia, local e o horário da realização das provas serão divulgados, posteriormente, através da *Internet*, no site da Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe (<http://www.jfse.jus.br>).
- 3.2. A prova será objetiva e conterà 50(cinquenta) questões, de múltipla escolha. Cada questão terá peso igual a 01(um) e terá a duração máxima de 04(quatro) horas.
- 3.3. Terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver média igual ou superior a 25 pontos (50% de acertos).
- 3.4. A prova terá pontuação de 01(um) a 50 (cinquenta) pontos.
- 3.5. A prova versará sobre pontos contidos no conteúdo programático indicado no Anexo I deste edital.
- 3.6. Somente será admitido na sala de provas o candidato que se estiver munido da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

- 3.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 3.8. Será excluído do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos; utilizando-se de livros, notas ou impressos e quaisquer outros materiais de consulta, bem como que se ausentar do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 3.9. Não será permitida a utilização, no local das provas, de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie (máquina calculadora, agenda eletrônica, PDAs, Ipods, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador ou similares).
- 3.10. Os cadernos de prova somente serão entregues aos candidatos 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos gabaritos oficiais no endereço eletrônico <http://www.jfse.gov.br> e no Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal de Sergipe.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 4.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 4.2. Na hipótese de empate, para fins de classificação final, terá preferência o candidato que:
  - obtiver a maior média geral ponderada, registrada no Histórico Escolar do candidato, expedido pela instituição de ensino a que ele esteja vinculado.
  - estiver no período curricular mais avançado.
  - for mais idoso.
- 4.3. O resultado das provas será publicado no site <http://www.jfse.jus.br>, e afixado no Quadro Mural da sede da Justiça Federal – Seção de Sergipe.
- 4.4. O resultado final da seleção será publicado no site <http://www.jfse.jus.br>, e afixado no Quadro Mural da sede da Justiça Federal – Seção de Sergipe.
- 4.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

## V. DOS RECURSOS:

- 5.1. O prazo para interposição de recursos em face do Gabarito Oficial será de 48 (quarenta e oito) horas, após o final do prazo estabelecido para entrega do Caderno de Provas, conforme item III, subitem 3.10.
- 5.2. Divulgado o resultado final os candidatos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação acerca do resultado definitivo do certame.
- 5.3. Os recursos serão encaminhados à Comissão do Concurso exclusivamente através da Seção de Protocolo e Certidões, com endereço na seda da Justiça Federal de Sergipe, devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número de identidade e endereço para correspondência.
- 5.4. Não serão aceitos recursos via postal, vai fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 5.5. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de impugnações de item integrante da prova, esta alteração valerá para todos os candidatos.
- 5.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da entrada na Seção de Protocolo e Certidões.

## VI. DA INCLUSÃO NO ESTÁGIO:

- 6.1. Só poderão firmar Termo de Compromisso com a Justiça Federal-Seção Judiciária do Estado de Sergipe os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 08 (oito) meses da convocação.
- 6.2. O candidato aprovado que não comparecer para formalizar a contratação no prazo de 10 (dez) dias úteis será eliminado, sendo convocado o candidato seguinte da lista.
- 6.3. Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio serão, ainda, observadas as seguintes exigências:
  - ter sido aprovado no processo seletivo.
  - estar regularmente matriculado;
  - ter frequência efetiva na respectiva instituição de ensino.
  - estar cursando, no mínimo, o quarto período do Curso de Administração.

- Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste Edital.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério desta Seção Judiciária de Sergipe.
- 7.2. O Estágio é regulamentado pelo Termo de Compromisso, pela Lei nº 11.788/08 e pelas Resoluções nºs 08/06 e 16/07, ambas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 7.4. O candidato classificado será convocado pela Justiça Federal para firmar o Termo de Compromisso, através de correspondência escrita, com aviso de recebimento e, se o candidato tiver correio eletrônico, através desta via.
- 7.5. A inclusão no Estágio dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias após a ciência da convocação.
- 7.6. Será excluído do concurso o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste Edital.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
- 7.8. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Justiça Federal de Sergipe.

Aracaju, 17 de dezembro de 2008.

Juiz Carlos Rebelo Júnior  
Diretor do Foro

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Teorias da Administração: Enfoque Humanístico – Teoria das Relações Humanas, Enfoque Estruturalista – burocracia (Max Weber) e Enfoque Sistêmico – Teoria Geral dos Sistemas.
2. Comportamento Humano nas Organizações: Motivação – Hierarquia das Necessidade de Maslow, Teoria dos dois Fatores da Motivação (F. Herzberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas McGregor), Liderança, Grupos e Relacionamento Interpessoal.
3. Gestão de pessoas: Gestão por competência, Desenvolvimento de Pessoas nas Organizações e Administração de Desempenho Humano nas Organizações.

Aracaju, 17 de dezembro de 2008.

Juiz Carlos Rebelo Júnior  
Diretor do Foro